



6º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, por meio da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o regular processamento do procedimento de credenciamento para Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos, Especialidades, Ultrassonografias, Procedimentos E Exames Laboratoriais para atendimento as necessidades do município de Condeúba - BA, resolve:

A Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 71, inciso IV e:

- Considerando o resultado do procedimento de credenciamento constante em relatório datado de 28 de Julho de 2025;
- Considerando o decurso do prazo legal sem interposição de recursos, conforme o art. 165, I da referida lei;
- Considerando a conformidade da documentação apresentada com as exigências previstas no edital de chamamento público.

I – ADJUDICAR

O objeto do certame às seguintes empresas e profissionais habilitados, conforme análise documental e resultado final do processo:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	ESPECIALIDADES
SERVIÇO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO - SID	32.081.672/0001-65	Médico Radiologista – RT
ORTOMED MEDICINA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	13.768.320/0001-38	Ressonância Nuclear Magnética Sem Contraste, Ressonância Nuclear Magnética Com Contraste, Tomografia Sem Contraste, Tomografia Com Contraste, Colonoscopia, Videonasolaringoscopia flexível e rígida, Teste ergométrico, Eletroneuromiografia MMII, Eletroneuromiografia MMSS, Ultrassonografia com doppler (por membro), Espirometria, Retossigmoidoscopia, Microscopia AO, Biometria AO, Mapeamento



		de Retina AO, Retinografia AO, Mamografia Bilateral, OCT AO
--	--	---

II – PESSOA FÍSICA

<u>PESSOA FÍSICA</u>	<u>CPF</u>	<u>ESPECIALIDADES</u>
LETÍCIA ALMEIDA SANTOS PRADO	078.928.175-90	ODONTOLOGIA

II – HOMOLOGAR

O presente processo de credenciamento, tendo sido obedecidas todas as disposições legais pertinentes e não havendo interposição de recursos no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e promova-se a formalização dos contratos de credenciamento, conforme previsto no edital.

Condeúba/BA, 05 de Setembro de 2025.

Município de Condeúba – BA
Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal